



Universidade Federal
de São João del-Rei



MESTRADO E DOUTORADO

Diretrizes Orçamentárias do Programa de Pós-Graduação em Bioengenharia - PROEX/CAPES – (2023-2025)

Em 2022, o Programa de Pós-Graduação em Bioengenharia da UFSJ, PPBE, teve Nota 6 atribuída pela Avaliação da CAPES, referente à Quadrienal 2017-2020. Em função dessa nota, o PPBE passou a receber os recursos da CAPES via Programa de Excelência Acadêmica (PROEX). Segundo o regulamento desse programa, Portaria n°. 34, de 2006, os Programas que integram o PROEX devem estabelecer uma Comissão Gestora própria com o objetivo de administrar e utilizar os recursos disponibilizados pela CAPES. Essa comissão deve:

- Estabelecer os critérios para distribuição orçamentária;
- Gerenciar a aplicação dos recursos fornecidos pela CAPES/PROEX;
- Administrar a concessão de bolsas CAPES/PROEX.

Durante a 38a. Reunião do Colegiado do PPBE, em 10 de outubro de 2023, foi decidido que o próprio Colegiado deveria ser a Comissão Gestora do Proex e que o Prof. Antônio-Carlos Guimarães de Almeida deve ser o membro da Comissão que verifica o uso do recurso PROEX. A Comissão trabalhou para estabelecer os critérios de uso dos recursos do PROEX, conforme definido a seguir.

Objetivando um uso mais eficiente do **recurso**, foram estabelecidas as seguintes metas:

- i. Desenvolver atividades de internacionalização do PPBE, buscando o estabelecimento de parecerias/convênios com instituições estrangeiras, o envio de discentes e/ou docentes para o exterior e a vinda de discentes e pesquisadores estrangeiros para o Programa, sempre com o objetivo de consolidar os grupos, as linhas e/ou projetos de pesquisa do PPBE;
- ii. Realizar ações de intercâmbio em nível nacional, com o objetivo de consolidar e ampliar as parcerias do PPBE dentro do País;
- iii. Contribuir para a manutenção do número de publicações do PPBE em periódicos internacionais (principalmente) e nacionais, nos estratos superiores da classificação Qualis CAPES;
- iv. Ampliar o impacto do PPBE na sociedade, nos níveis internacional, nacional e regional;
- v. Promover a participação e/ou realização de eventos internacionais, nacionais e regionais;
- vi. Em bancas de avaliação de Trabalho de Conclusão, financiar a participação de até 02 (dois) docentes externos à UFSJ e EMBRPA Milho e Sorgo;
- vii. Contribuir para o desenvolvimento contínuo do site do PPBE, buscando melhorar sua navegabilidade e maior transparência do Programa.
- viii. Contribuir para aumentar a visibilidade do PPBE, por meio do aperfeiçoamento das publicações de editais de seleção e simplificação das inscrições dos processos seletivos do Programa, com o objetivo de melhorar a interação com os participantes e aumentar a transparência e visibilidade ao processo seletivo.



A Comissão Gestora Própria do Proex, a partir das Metas estabelecidas acima, resolve estabelecer as seguintes diretrizes para o uso dos Recursos Financeiros:

1. Distribuição dos recursos nas seguintes ações e percentuais máximos:

- i. Financiamento de pesquisadores externos à UFSJ e EMBRAPA Milho e Sorgo para participarem de Bancas presenciais de mestrado e doutorado do PPBE: até 30% do orçamento total;
- ii. Ajuda de custo com Publicações e ações internacionais: até 30% do orçamento total;
- iii. Material de consumo: até 30% do orçamento total;
- iv. Organização e/ou Participação em Eventos: até 10% do orçamento total.

OBS: Com o objetivo de evitar a devolução de recursos à CAPES, utilizando da melhor forma os recursos para a consolidação do Programa, a Comissão Gestora deve reavaliar periodicamente a distribuição percentual descrita acima.

2. Os pedidos de apoio financeiro serão separados e avaliados periodicamente:

- i. De acordo com o nível da ação (Ações Internacionais; Ações Nacionais; Ações Regionais), e em cada nível considerando o tipo de apoio solicitado (publicações; participação em eventos; missões acadêmicas e/ou estabelecimento de parcerias/convênios);
- ii. Viagens oficiais da coordenação, ou docente designado, para representação do PPBE em missões oficiais, não terão teto de gastos estabelecido;
- iii. No caso de materiais de consumo e publicações, devem ter vínculo direto com o projeto de pesquisa de mestrado ou doutorado e garantir a participação de discentes em produções dos estratos superiores da classificação Qualis CAPES.

OBS: os pedidos de apoio de discentes e docentes devem cumprir os requisitos mínimos estabelecidos e por meio de formulários próprios, disponibilizados no site do PPBE;

Os seguintes critérios devem ser considerados na avaliação das solicitações:

- a) Relevância do evento científico ou missão acadêmica/intercâmbio, considerando projetos de cooperação nacional e internacional do PPBE e possibilidade de institucionalização de parcerias acadêmicas dentro das linhas de pesquisa e projetos abrangendo docentes e discentes do Programa;
- b) Potencialidade para intensificar a participação do PPBE em convênios já estabelecidos e fomentar nos convênios;
- c) Características do intercâmbio a ser estabelecido, considerando a abrangência do mesmo e as linhas de pesquisa do PPBE envolvidas;
- d) Classificação do evento científico de acordo com o sistema qualis/CAPES e seus impactos sobre a avaliação do Programa pela CAPES;
- e) Classificação do periódico no qual o artigo será publicado, de acordo com o qualis periódicos/CAPES (A1, A2, A3 e A4);
- f) Afinidade do evento/missão/publicação pretendido com a linha e projeto de pesquisa aos quais se vincula o requerente;



Universidade Federal
de São João del-Rei



MESTRADO E DOUTORADO

-
- g) Recursos disponíveis no período de execução de despesas de custeio, observado o calendário CAPES/PROEX;
 - h) Impacto previsto para a comunidade acadêmica (impacto para o PPBE – grupos, linhas e/ou projetos de pesquisa) e para a sociedade.
 - i) Atendimento equilibrado a todas as linhas de pesquisa do Programa;
 - j) Ordem da solicitação, considerando-se aquele que a fez primeiro;

Observações:

- Essas diretrizes deverão ser reavaliadas periodicamente, podendo sofrer modificações de acordo com as considerações da Comissão Gestora/PROEX do PPBE.
- Os valores máximos para os recursos liberados para ajuda de custo em cada solicitação serão decididos pelo Colegiado.

Antônio Marcio Rodrigues

Coordenador do Programa em Pós-Graduação em Bioengenharia - PPBE